



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 734 - Quarta-feira, 06 de março de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 201 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1377

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$293.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

						293.500,00
02	02	01	ASSESSORIA DE GABINETE			
22	04.122.0003.2172.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		15.000,00
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO			
187	13.392.0007.2050.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		241.500,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
446	15.451.0006.2021.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		37.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	02	15	COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.			
54	04.126.0003.2177.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-15.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
116	12.365.0011.1099.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1001		-241.500,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
456	25.752.0006.2041.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-37.000,00

-293.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 04/12/2023.

Ribas do Rio Pardo, 04 de DEZEMBRO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.